



LEI Nº 3.378, DE 01 DE ABRIL DE 2026

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos Arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Baixo Guandu, para o exercício de 2026, em até R\$ 1.435.974,64 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), através da seguinte dotação:

011	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
011.001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
011.001.04	ADMINISTRAÇÃO	
011.001.04.092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
011.001.04.092.0005	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
011.001.04.092.0005.2.007	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
3.1.90.11.000 Fonte 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.003,667,00
3.1.90.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais	231.413,13
3.1.90.94.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
3.1.90.08.000 Fonte 1500000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100,00
3.3.90.14.000 Fonte 1500000	Diárias - Pessoal Civil	10.817,24
3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	150,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.962,94
3.3.90.41.000 Fonte 1500000	Contribuições	100,00
3.3.90.46.000 Fonte 1500000	Auxílio - Alimentação	200,00
3.3.90.47.000 Fonte 1500000	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
3.3.90.92.000 Fonte 1500000	Despesas de Exercício anteriores	1.000,00
3.3.90.93.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	15.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.298.010,31

011	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
011.001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
011.0.001.28	ENCARGOS ESPECIAIS
011.0.001.28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
011.0.001.28.846.0006	GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS A CARGO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



011.0.001.28.846.0006.0.001	Gestão e Regência de Precatórios, Sentenças Judiciais e Demais Obrigações.	
3.1.90.91.000 Fonte 1500000	Sentenças Judiciais	107.964,33
3.3.90.91.000 Fonte 1500000	Sentenças Judiciais	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		137.964,33

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.435.974,64
---------------------------------------	---------------------

Art. 2º. Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados como fonte de recurso, a anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2026 da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e Jurídicos e Secretaria Municipal de Gabinete, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme a seguir:

030	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E JURÍDICOS	
030.001	ASSESSORIA JURÍDICA	
030.001.04	ADMINISTRAÇÃO	
030.001.04.091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
030.001.04.091.0005	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
030.001.04.091.0005.2.217	Manutenção da Atividades da Secretaria da Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.000 Fonte 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	777.862,00
3.1.90.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais	176.240,37
3.1.90.94.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.500,00
3.1.90.08.000 Fonte 1500000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	50,00
3.3.90.14.000 Fonte 1500000	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	100,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.962,94
3.3.90.41.000 Fonte 1500000	Contribuições	50,00
3.3.90.47.000 Fonte 1500000	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
3.3.90.92.000 Fonte 1500000	Despesas de Exercício anteriores	500,00
3.3.90.93.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições	50,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	100,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		982.615,31

030	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E JURÍDICOS	
030.001	ASSESSORIA JURÍDICA	
030.001.28	ENCARGOS ESPECIAIS	
030.001.28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
030.001.28.846.0006	GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS A CARGO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
0030.001.28.846.0006.0.001	Gestão e Regência de Precatórios, Sentenças Judiciais e Demais Obrigações.	
3.1.90.91.000 Fonte 1500000	Sentenças Judiciais	107.964,33
3.3.90.91.000 Fonte 1500000	Sentenças Judiciais	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		137.964,33

010	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
010.003	PROCURADORIA MUNICIPAL	
010.003.04	ADMINISTRAÇÃO	
010.003.04.091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	
010.003.04.091.0005	DEFESA JURIDICA DO MUNICÍPIO	
010.003.04.091.0005.2.007	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
3.1.90.11.000 Fonte 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.805,00



3.1.90.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais	55.172,76
3.1.90.94.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.500,00
3.1.90.08.000 Fonte 1500000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	50,00
3.3.90.14.000 Fonte 1500000	Diárias - Pessoal Civil	817,24
3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	50,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.41.000 Fonte 1500000	Contribuições	50,00
3.3.90.46.000 Fonte 1500000	Auxílio - Alimentação	200,00
3.3.90.47.000 Fonte 1500000	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
3.3.90.92.000 Fonte 1500000	Despesas de Exercício anteriores	500,000
3.3.90.93.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições	50,000
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		315.395,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	1.435.974,64
----------------------------------	---------------------

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

LASTENIO LUIZ
CARDOSO:57943
680715

Assinado de forma digital
por LASTENIO LUIZ
CARDOSO:57943680715
Dados: 2026.04.01 11:17:27
-03'00'

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 01/04/2026

Pyetra Dalmone
Lage
Paixao:08249484754

Assinado de forma digital por
Pyetra Dalmone Lage
Paixao:08249484754
Dados: 2026.04.01 12:00:16
-03'00'

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.378, 01 de abril de 2026, que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do município de Baixo Guandu - ES**”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 01 de abril de 2026.

Pyetra Dalmone
Lage

Paixao:08249484754

Assinado de forma digital por
Pyetra Dalmone Lage
Paixao:08249484754
Dados: 2026.04.01 12:05:50 -03'00'

PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração